



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1200

Ji-Paraná (RO), 7 de novembro de 2011

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
DECRETOS.....	PÁG.01
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.....	PÁG.01
EXTRATO DA PGM.....	PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-7809/2011

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de inseticida, para combater o mosquito transmissor da Dengue

Acolho o Parecer Jurídico n° 122/PGM/2011, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 080/CPL/PMJP/2011). O objeto do presente processo consiste na **Aquisição de inseticida, para combater o mosquito transmissor da Dengue**, conforme Projeto Básico (fls. 05/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela **Hilgert & Cia Ltda**, no valor de **RS 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-16004/2011

INTERESSADA: Semg

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação em blocos de concreto hexagonal na Rua das Flores, Rua das Rosas e Presidente Geisel.

Acolho o Parecer Jurídico n° 898/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Tomada de Preços n° 012/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a **Contratação de empresa para pavimentação em blocos de concreto hexagonal na Rua das Flores, Rua das Rosas e Presidente Geisel**, conforme descrito no Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, mapa de localização, projetos, convênio n° 421/PCN/2010 e plano de trabalho (fls. 04/55), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **J. Rios Engenharia Ltda**, no valor total de **RS 312.404,96** (trezentos e doze mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).

Inabilite-se à Empresa CRV Construtora Ltda, pelo descumprimento de Cláusulas Editalícias.

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-17364/2011

INTERESSADA: Semosp

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação em blocos de concreto sextavados na Rua Padre Adolpho

Acolho o Parecer Jurídico n° 897/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente Convite n° 165/CPL/PMJP/11, que tem por objeto a **Contratação de empresa para pavimentação em blocos de concreto sextavados na Rua Padre Adolpho**, conforme descrito no Projeto Básico, planilha orçamentária, projeto e memória de cálculo (fls. 04/13), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela

empresa **Engeaço Indústria Metálica e Construções Civis Ltda**, no valor total de **RS 149.625,90** (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 04 de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 16681/GAB/PMJP/2011

Nomeia Comissão Organizadora Municipal □ COMU - 1ª Conferência Nacional sobre Controle Social □ CONSOCIAL, Etapa MUNICIPAL.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Federal de 8 de dezembro de 2010, que convoca a "1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL";

Considerando o Decreto Estadual n° 15923 de 18 de maio de 2011, que convoca a "1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL"; e

Considerando os Decretos Municipais n°s 16542 e 16564/GAB/PMJP/2011, que convoca a "1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - CONSOCIAL";

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os representantes que deverão compor a Comissão da 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social - COMU, a se realizar nos dias 17 e 18 de novembro de 2011, na cidade de Ji-Paraná, abordando o tema: *A Sociedade no Acompanhamento e Controle da Gestão Pública*, como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social - 1ª CONSOCIAL - ETAPA MUNICIPAL.

Art. 2° A Comissão Municipal será composta por 10 (dez) representantes da sociedade, assim distribuídos:

- I** - 60 % (sessenta por cento), de Representantes da Sociedade Civil;
- II** - 30% (trinta por cento) do Poder Público;
- III** - 10% (dez por cento) dos Conselhos de Políticas Públicas.

§ 1° Da Sociedade Civil:

Adão Elias Pereira (ACOMAJIP);
Jacinto Dias (OAB);
Ana Lúcia Dias Carneiro (GAAJIPA);
Juraci Ferreira Dias (ASDEFAL);
Maria da Glória Araújo (DIOCESE);
Adaías José Almeida (Representante Bairros - Bairro Primavera).

§ 2° Do Poder Público:

Ângela Maria da Conceição Bélico Guimarães (CGM)
Márcia Regina de Souza (Câmara Municipal).
Alexandra Ortiz Shumacher (Secretaria Municipal de Educação).

§ 3° Dos Conselhos de Políticas Públicas:

Leiva Custódio Pereira (Conselho Municipal de Educação).

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16682/GAB/PMJP/2011

Corrige erro material cometido no Decreto 16505/GAB/PMJP/2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido no artigo 2°, do Decreto 16505/GAB/

PMJP/2011, que substitui membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE,

DECRETA:

Art. 1° Fica corrigido erro material cometido no artigo 2° do Decreto 16505/GAB/PMJP/2011, ao mencionar o membro suplente na Representação dos Professores, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE:

Onde se lê: *Art. 2° Fica nomeado Luiz Antonio Albuquerque como membro titular na Representação dos Professores, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, em substituição a senhora Rosiane de Sousa Vilhena.*

Leia-se: *Art. 2° Fica nomeado Luiz Antonio Albuquerque como membro suplente na Representação dos Professores, junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE, em substituição a senhora Rosiane de Sousa Vilhena.*

Art. 2° Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 16505/GAB/PMJP/2011.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de novembro de 2011.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N° 08 /2011

AUTOS N° 17166/09

1 - NOTIFICADO: **ECOVILLE JI-PARANÁ- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

2 - ENDEREÇO: Av.Marechal Rondon, 755, sala 204, centro - Ji-Paraná/RO

3 - Lote de Terras Urbano denominado Loteamento **ECOVILLE JI-PARANÁ**, neste Município

A Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação, no uso de suas atribuições legais **NOTIFICA** a empresa **ECOVILLE JI-PARANÁ- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 13.126.456/0001-35, representada por seu sócio e administrador **JOSÉ RODRIGO NASS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n° 722.893 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n° 698.632.612-20, residente e domiciliado nesta cidade de Ji-Paraná/RO, a não comercializar os lotes encravados no loteamento denominado **ECOVILLE JI-PARANÁ**, sem autorização do Município e em desacordo com a legislação municipal, Decreto Municipal 16540/GAB/PMJP/2011 e Termo de Compromisso firmado com o Município que assim dispõem:

“Art 6° O loteador se compromete até a conclusão das obras e serviços de infraestrutura enumerados no art. 5°, itens I a VI, a não outorgar escritura pública, contrato de compra e venda ou de cessão, ou de promessa de cessão de lotes, antes de concluídas as obras, em conformidade com a Lei Municipal do Parcelamento do Solo Urbano”.

O descumprimento desta notificação constitui crime contra a Administração Pública.

Ressalto que uma vez descumprida esta notificação o Município de Ji-Paraná deverá propor a devida ação judicial com o intuito de responsabilizar o proprietário do loteamento bem como solicitar reforço policial a fim de impedir a continuidade da comercialização dos lotes que integram este loteamento.

Ji-Paraná, 01 de novembro de 2011.

ROSANA APARECIDA DALLA MARTHA
Secretária Municipal de Regularização Fundiária

Recebo em ___/___/2011.

Nome por extenso _____
CPF _____

RG _____

EXTRATO DA PGM**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ****PROCURADORIA-GERAL****EXTRATOS DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO N.º 219/PGM/2011**

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: CONSTRUTORA SHEIDEGGER LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-14022/2011 Vol. I e II (SEMG). Objeto: contratação de empresa para reforma do Teatro Dominginhos. Valor: R\$ 157.672,21 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. Início do Contrato: a partir da emissão da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 220/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-15724/2011 (SEMG). Objeto: contratação de empresa para reforma da Escola Paulo Freire. Valor: R\$ 146.928,41 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. Início do Contrato: a partir da emissão da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 221/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-15728/2011 (SEMG). Objeto: contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Almir Zandonadi. Valor: R\$ 131.562,44 (cento e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quatro centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. Início do Contrato: a partir da emissão da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 222/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: COESTER CONSTRUTORA OESTE RONDÔNIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-16049/2011 (SEMG). Objeto: contratação de empresa para reforma da Escola Edson Lopes. Valor: R\$ 145.569,11 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e onze centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. Início do Contrato: a partir da emissão da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/Rondônia.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 223/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-15726/2011 (SEMG). Objeto: contratação de empresa para a Ampliação da Escola Municipal Parque dos Pioneiros (salas de informática, biblioteca e construção de passarela no pátio da Escola Parque dos Pioneiros). Valor: R\$ 149.288,61 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos). Prazo: 90 (noventa) dias. Início do Contrato: a partir da emissão da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 224/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-15729/2011 (SEMG). Objeto: contratação de empresa para construção e instalação de fossa séptica no Centro Educacional Infantil Maria Antonia. Valor: R\$ 10.924,96 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Prazo: 30 (trinta) dias. Início do Contrato: a partir da emissão da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 225/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: FERNANDES E FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-15725/2011 (SEMG). Objeto: contratação de empresa para a construção de Parque Infantil na Creche Municipal Marcelino Callegari. Valor: R\$ 121.963,55 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo: 120 (cento e vinte) dias. Início do Contrato: a partir da emissão da Ordem de Serviço. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 226/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: CONFECÇÕES GIGANTE LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-1482/2011 (SEMUSA). Objeto: material de consumo (tecido, panos, cobertores, travessieiros e outros). Valor: são os valores acordados na Ata de Registro de Preços n.º 029/CGM/2011, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 177/178, assim discriminados:
✓ 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Prazo: 12 (doze) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 227/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: AURI GOMES DE HOLANDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-1482/2011 (SEMUSA). Objeto: material de consumo (tecido, panos, cobertores, travessieiros e outros). Valor: são os valores acordados na Ata de Registro de Preços n.º 029/CGM/2011, conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 177/178, assim discriminado:
✓ 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Prazo: 12 (doze) meses. Início do Contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 228/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA. Processo Administrativo n.º 1-12033/2011 (SEMUSA). Objeto: contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha, de acordo com a homologação do Sr. Prefeito as fls. 45. Valor: R\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta reais). Prazo: 03 (três) meses. Início do contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 229/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: L. A. MACIEL & CIA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-6218/2011 (SEMUSA). Objeto: Aquisição de serviço de manutenção corretiva e preventiva de aparelho e equipamento odontológico para atender a divisão de saúde oral. Valor: valor estimado do presente instrumento conforme homologação às fls. 102 é de R\$ 39.476,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais), sendo:

- Anexo I – todos os itens, no valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais);
- Anexo II - todos os itens, no valor de R\$ 14.966,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais).

Prazo: 06 (seis) meses. Início do Contrato: a execução dos serviços será definida juntamente com o responsável pela Divisão de Saúde Oral, sendo que a contratada será responsável pela despesa de deslocamento do aparelho (se necessário) e devolução do mesmo ao setor de origem. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 230/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-14753/2011 (SEMUSA). Objeto: material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 484. Valor: São os valores acordados na Ata de Registro de Preços n.º 031/CGM/2011, bem como os objetos transcritos na homologação do Sr. Prefeito de fls. 484, no valor total de R\$ 159.018,84 (cento e cinquenta e nove mil, dezoito reais e oitenta e quatro centavos), assim discriminados:
✓ 05, 06, 12, 13, 21, 22, 34, 44, 46, 55, 64, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 81 e 83

Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 231/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: MOREIRA & ZACHARKO LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-14753/2011 (SEMUSA). Objeto: material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 484. Valor: São os valores acordados na Ata de Registro de Preços n.º 031/CGM/2011, bem como os objetos transcritos na homologação do Sr. Prefeito de fls. 484, no valor total de R\$ 12.313,20 (doze mil, trezentos e treze reais e vinte centavos), assim discriminados:

✓ 03, 23 e 25.

Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 232/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: MICRON GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-14753/2011 (SEMUSA). Objeto: material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 484. Valor: São os valores acordados na Ata de Registro de Preços n.º 031/CGM/2011, bem como os objetos transcritos na homologação do Sr. Prefeito de fls. 484, no valor total de R\$ 16.740,00 (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais), assim discriminados:
✓ 18.

Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 233/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: W. C. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. Processo Administrativo n.º 1-14753/2011 (SEMUSA). Objeto: material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 484. Valor: São os valores acordados na Ata de Registro de Preços n.º 031/CGM/2011, bem como os objetos transcritos na homologação do Sr. Prefeito de fls. 484, no valor total de R\$ 32.892,24 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), assim discriminados:
✓ 2, 41, 60 e 80.

Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 234/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. Processo Administrativo n.º 1-14753/2011 (SEMUSA). Objeto: material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 484. Valor: São os valores acordados na Ata de Registro de Preços n.º 031/CGM/2011, bem como os objetos transcritos na homologação do Sr. Prefeito de fls. 484, no valor total de R\$ 51.834,48 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), assim discriminados:
✓ 8, 9, 15, 29, 31, 40, 45, 47, 48, 49, 53, 56 e 61.

Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 235/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA. Processo Administrativo n.º 1-14753/2011 (SEMUSA). Objeto: material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 484. Valor: São os valores acordados na Ata de Registro de Preços n.º 031/CGM/2011, bem como os objetos transcritos na homologação do Sr. Prefeito de fls. 484, no valor total de R\$ 91.540,83 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e três centavos), assim discriminados:
✓ 1, 7, 10, 11, 16, 30, 38, 39, 50, 51, 52, 54, 63 e 76.

Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: a partir da assinatura. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 236/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Processo Administrativo n.º 1-14753/2011 (SEMUSA). Objeto: material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis), conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 484. Valor: São os valores acordados na Ata de Registro de Preços n.º 031/CGM/2011, bem como os objetos transcritos na homologação do Sr. Prefeito de fls. 484, no valor total de R\$ 85.872,48 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), assim discriminados:
✓ 14, 17, 20, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 42, 43, 57, 58, 59, 62, 68, 72, 73, 82, 84.

Prazo: 12 (doze) meses. Início do contrato: a partir da assinatura. Foro:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

Abraham Merino Chamma
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira
Secretário de Governo

Marion Disney da Silva Melo
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONVÊNIOS**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 024/PGM/2011**

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ-ACIJIP. Processo Administrativo n.º 1-16928/2011 (SEMG). Objeto: repassar à CONVENIADA recursos financeiros para pagamento de despesas com a manutenção das atividades da entidade. Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: a ser repassado à Conveniada em parcela única. Início do convênio: a partir da assinatura do convênio. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 025/PGM/2011

CONVENIENTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONVENIADO: FUNORTE - FACULDADES UNIDAS DO NORTE DE MINAS - SOEBRAS - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DO BRASIL. Processo Administrativo n.º 1-14491/2011 (SEMUSA). Objeto: a concessão de estágio de pós-graduação, residência e especialização aos alunos/estagiários regularmente matriculados nos Cursos de Pós-Graduação da FUNORTE - Faculdades Unidas do Norte de Minas, filial na cidade de Ji-Paraná, bem como participação científica na SVO – Serviço de Verificação de Óbitos. Valor: despesas decorrentes da utilização de material pelos alunos/ estagiários, em procedimentos médico-ambulatorial, serão de responsabilidade da FUNORTE - Faculdades Unidas do Norte de Minas. Vigência: até o dia 30 de dezembro de 2015, contados a partir da data da assinatura do presente. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMS**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 097/PGM/2009**

LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná-RO. LOCADORA: LUZIA DE OLIVEIRA NEGRÃO. Processo Administrativo n.º 1-2314/2009 Vol. I e II (SEMAS). Objeto: locação de 01 (um) imóvel para Instalação do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, sendo o imóvel assim descrito: localizado na Rua São Manoel, n.º 14, Bairro Jardim Presidencial, sendo a sua área de 300 m²; com 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área coberta e 03 (três) quartos, conforme documentos de fls. 03 e 47, do processo administrativo n.º 02314/2009. Valor: R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), ficando a diferença para ser empenhada no início do próximo exercício financeiro. Prazo: por um período de 07 (sete) meses. Início da prorrogação: contados a partir do dia 05 de outubro de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 035/PGM/2011

LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná-RO. LOCADORA: L. FERREIRA DE SOUZA – ME. Processo Administrativo n.º 1-3619/2011 (SEMOSP). Objeto: locação de 01 (uma) carregadeira de pneus com potência de 55.62 hp. Valor: R\$ 76.800,00, sendo o valor mensal de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Prazo: 06 (seis) meses. Início da prorrogação: a partir de 11 de outubro de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 296/PGM/2010

LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná-RO. LOCADORA: MARILU SILVA CREMA. Processo Administrativo n.º 1-18109/2010 (SEMOSP). Objeto: locação de 01 (um) imóvel Comercial destinado para funcionar a Fabrica de blocos artefatos de cimento, medindo 6.247,29 m², localizada na Av. Nazaré, quadra 64-b, lote 001, Setor 05.01, no 2º Distrito. Valor: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho de folha n.º 310, referente ao exercício de 2011, ficando a diferença para ser empenhada no próximo exercício financeiro. Prazo: 12 (doze) meses. Início da prorrogação: a partir de 09 de novembro de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 109/PGM/2011

LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná-RO. LOCADORA: W. F. DE SOUZA - ME. Processo Administrativo n.º 1-7560/2011 (SEMOSP). Objeto: locação mensal de um Caminhão Basculante com capacidade de 10 m³. Valor: mensal de R\$ 14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), sendo empenhado neste exercício o valor de R\$ 44.820,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais), pelo período de 03 (três) meses, conforme empenho n.º 4003 às fls. 217, referente ao exercício de 2011, ficando a diferença para ser empenhada no início do próximo exercício financeiro. Prazo: 5 (cinco) meses. Início da prorrogação: a partir do dia 01 de novembro de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 004/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Processo Administrativo n.º 1-13398/2010 (SEMUSA). Objeto: Aquisição de medicamentos para a Farmácia básica referente os itens desclassificados do processo n.º 3659/2010. Valor: valor aditivado do presente instrumento é de 25% (vinte e cinco por cento), das quantidades dos itens abaixo relacionados, referente ao registro de preço n.º 021/CGM/2010, conforme homologação e autorização do Sr. Prefeito de fls. 100, sendo:
✓ 08, 54, 60 e 67.
Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 242/PGM/2009

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SANTOS & CARVALHO LTDA. Processo Administrativo n.º 1-11804/2009 (SEMG) Vol. I e II. Objeto: Construção de praça pública em Nova Londrina. Prazo: 60 (sessenta) dias. Início da prorrogação: a partir do dia 04 de outubro de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 135/PGM/2009

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Processo Administrativo n.º 1-4632/2009 (SEMAS). Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção preventiva, corretiva e aquisição de peças para veículos. Prazo: 07 (sete) me. Início da prorrogação: a partir do dia 09 de novembro de 2011. Foro:

Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 167/PGM/2011

LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná-RO. LOCADORA: W. F. DE SOUZA - ME. Processo Administrativo n.º 1-7560/2011 (SEMOSP). Objeto: O objeto do presente instrumento é a locação mensal de um Caminhão Carroceria Fixa 9,0 toneladas. Valor: mensal de R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo empenhado neste exercício o valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), pelo período de 03 (três) meses, conforme empenho n.º GL Global 4176 às fls. 201, referente ao exercício de 2011, ficando a diferença para ser empenhada no início do próximo exercício financeiro. Prazo: 04 (quatro) meses. Início da prorrogação: a partir do dia 01 de novembro de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 119/PGM/2011

LOCATÁRIO: Município de Ji-Paraná-RO. LOCADORA: W. F. DE SOUZA - ME. Processo Administrativo n.º 1-8262/2011 (SEMOSP). Objeto: locação mensal de um Caminhão Basculante com capacidade de 10 m³. Valor: mensal de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo empenhado neste exercício o valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), pelo período de 03 (três) meses, conforme empenho n.º 4003 às fls. 249, referente ao exercício de 2011, ficando a diferença para ser empenhada no início do próximo exercício financeiro. Prazo: 5 (cinco) meses. Início da prorrogação: a partir do dia 01 de novembro de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 145/PGM/2011

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: CRV CONSTRUTORA LTDA. Processo Administrativo n.º 1-7420/2011 Vol. I e II (SEMOSP). Objeto: contratação de empresa para serviços e recuperação de estradas vicinais. Prazo: 60 (sessenta) dias. Início da prorrogação: a partir do dia 25 de outubro de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 194/PGM/2010

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE RONDÔNIA. Processo Administrativo n. 1-3515/2010 (SEMAS). Objeto: contratação de empresa especializada para ministrar cursos profissionalizantes para os serviços de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF. Início da prorrogação: a partir do dia contados a partir do dia 25 de outubro de 2011, até o dia 30 de novembro de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N.º 259/PGM/2009

CONTRATANTE: Município de Ji-Paraná-RO. CONTRATADA: CONSTRUTORA MARQUÍSE S/A. Processo Administrativo n.º 1-11202/2009 Vol. I a IX (SEMOSP). Objeto: Reajuste de Valor ao Contrato n.º 259/PGM/2009, ao qual tem por objeto a contratação de empresa para operação e manutenção dos seguintes serviços:

- ✓ Serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos sólidos domiciliares, em uma quantidade mensal estimada de 1.800,00 toneladas de resíduos;
- ✓ Serviço de coleta e transporte ao destino final de resíduos de serviço de saúde, em uma quantidade mensal estimada 4.900,00 quilos de resíduos;
- ✓ Serviço de tratamento de resíduos de serviços de saúde, disposição em vala séptica em uma quantidade mensal estimada em 4.900,00 quilos de resíduos, por um período de 06 meses;
- ✓ Serviços de Tratamento de resíduos de saúde (Hospitalares), incineração, em uma quantidade mensal estimada em 4.900,00 kg de resíduos, por um período de 06 meses;
- ✓ Serviços de operação e manutenção do aterro controlado do município, em uma quantidade mensal estimada de 1.800,00 toneladas de resíduos;
- ✓ Serviços de operação e manutenção da usina de compostagem, em uma quantidade mensal estimada de 136,00 toneladas

Valor: Reajusta-se o valor do Contrato n.º 259/PGM/2009, com base no índice do IGP-M no percentual de 11.42% (onze vírgula, quarenta e dois por cento), conforme documento de fls. 3075. Assim, o reajuste mensal estimado é de R\$ 30.033,56 (trinta mil e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), aos quais incidirão a partir do mês de janeiro de 2011, de acordo com a autorização e homologação do Sr. Prefeito de fls. 3922, sendo que valor total a ser reajustado será de R\$ 360.402,72 (trezentos e sessenta mil, quatrocentos e dois reais e setenta e dois centavos), conforme documento fls. 3913. Início do reajuste: incidirão a partir do mês de janeiro de 2011. Foro: Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATAS**ERRATA:**Processo Administrativo: **1-2716/2011 (SEMG)**.**CONVÊNIO N.º 001/PGM/2011**

Objeto: O CONVENIENTE, por força do presente Convênio e em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2097 de 04 de março de 2011, repassar** ao CONVENIADO recursos financeiros à **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE JI-PARANÁ/RO**, para cobertura das despesas a seguir relacionadas;

- I** – aquisição de matérias de primeiros socorros;
- II** – aquisição de matérias de expediente;
- III** – aquisição de matérias de limpeza;
- IV** – manutenção das viaturas da corporação;
- V** – manutenção das viaturas da corporação (embarcações, motores de popa, motosserras, políticos, desencarceradores, aparelho de respiração autônoma, impressoras, microcomputadores, condicionadores de ar, bebedouros, etc);
- VI** – aquisição de matérias para manutenção das instalações da sede

do CBMRO.

Conforme Art. 2º da Supramencionada Lei Municipal.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE JI-PARANÁ/RO**

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Convênio n.º. 001/PGM/2011**, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a **2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR DE JI-PARANÁ/RO**, apresentamos a seguir correção do referido erro:

ONDE SE LÊ:**“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2010 tendo os seus efeitos retroagidos ao dia 01 de janeiro de 2011. conforme Artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 2097 de 04 de março de 2011.”

LEIA-SE:**“CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Convênio terá a sua vigência até o dia 31 de dezembro de 2011, tendo os seus efeitos retroagidos ao dia 01 de janeiro de 2011, conforme Artigos 5º e 6º da Lei Municipal n.º 2097 de 04 de março de 2011.”

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2011.

ERRATA:Processo Administrativo: **1-2314/2009 Vol. I e II (SEMAS)****SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 097/PGM/2009**

Objeto: locação de 01 (um) imóvel para Instalação do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, sendo o imóvel assim descrito: localizado na Rua São Manoel, n.º 14, Bairro Jardim Presidencial, sendo a sua área de 300 m²; com 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) área coberta e 03 (três) quartos, conforme documentos de fls. 03 e 47, do processo administrativo n.º 02314/2009.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
LOCADORA: LUZIA DE OLIVEIRA NEGRÃO**

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 097/PGM/2009**, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a **LUZIA DE OLIVEIRA NEGRÃO**, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária/2011. Para esse fim foi extraída a Nota de Empenho GL– Global 1201, em 03 de março de 2010, na seguinte forma:

Leia-se:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária/2011. Para esse fim foi extraída a Nota de Empenho GL– Global 1201, em 03 de março de 2011, na seguinte forma:

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2011.

ERRATA:Processo Administrativo: **1-3318/2011 (SEMG/SEMAGRI)**.**CONTRATO N.º 150/PGM/2011**

Objeto: **aquisição de material de permanente (equipamento para agroindústria de beneficiamento de leite, como tanque de equilíbrio, pasteurizador, sistema gerador de água quente, embaladeira, entre outros)**, conforme descrito no Projeto Básico e seus anexos (fls. 04/20) e Contrato de Repasse n.º 316.227-18/2009/MAPA/CAIXA do processo administrativo supracitado, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e/ou Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: COMERCIAL OSASCO LTDA - EPP**

Em razão do erro material verificado quando da digitação da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO DO CONTRATO N.º. 150/PGM/2011**, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a **COMERCIAL OSASCO LTDA - EPP** apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“O valor total do presente instrumento é de **R\$ 156.700,00 (cento e cinquenta e seis mil e setecentos reais)**, conforme homologação do Sr. Prefeito às fls. 312. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, objeto deste instrumento, conforme nota fiscal emitida de acordo com item “c” da Clausula Sexta, diretamente a CONTRATADA.”

Leia-se:

“O valor total do presente instrumento é de **R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais)**, conforme homologação do Sr. Prefeito às fls. 312. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, objeto

deste instrumento, conforme nota fiscal emitida de acordo com item “c” da Clausula Sexta, diretamente a CONTRATADA.”

Ji-Paraná, 23 de setembro de 2011.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-4973/2011 (SEMUSA).

CONTRATO N.º 218/PGM/2011

Objeto: é o compromisso da CONTRATADA em fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, material de consumo (gêneros alimentícios), conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 221, e devidamente descrito na Justificativa e Projeto Básico e Anexo (fls. 61/66) do processo administrativo em epígrafe, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME

Em razão do erro material verificado quando da digitação da ALÍNEA “C” DO INCISO II DA CLÁUSULA QUINTA – DOS PRODUTOS PARA O FORNECIMENTO, bem como da ALÍNEA “A” DO INCISO II DA CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS do Contrato N.º 217/PGM/2011, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

II – A Nota de Empenho é o documento competente para aperfeiçoar os contratos acessórios ao presente COMPROMISSO DE FORNECIMENTO e estipularão:

(...)
“c) O prazo máximo de entrega dos produtos que não será superior a 10 (dez) dias corridos, contadas da data da retirada da Nota de Empenho pela CONTRATADA.”

II - Entrega dos produtos:

“a) O prazo para o fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contadas da data de entrega da Nota de Empenho à CONTRATADA, conforme Ata de Registro de Preços n.º030/CGM/2011”.

Leia-se:

“II – A Nota de Empenho é o documento competente para aperfeiçoar os contratos acessórios ao presente COMPROMISSO DE FORNECIMENTO e estipularão:

(...)
“c) O prazo de entrega dos produtos será imediata, conforme solicitação do setor de nutrição.”

II - Entrega dos produtos:

“a) O prazo para o fornecimento dos produtos será imediato, conforme solicitação do setor de nutrição.

Ji-Paraná, 07 de outubro de 2011.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-6159/2011 (SEMUSA).

CONTRATO N.º 163/PGM/2011

Objeto: aquisição de material permanente (Ambulância), conforme Projeto Básico n.º 105/04/2011 (fls. 07/10), a fim de atender as necessidades, Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO, da CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, da CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e da CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato N.º 217/PGM/2011, firmado ente o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ e a SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme homologação do Sr. Prefeito às fls. 133. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, objeto deste instrumento, conforme nota fiscal emitida de acordo com item “c” da Clausula Sexta, diretamente a CONTRATADA.

§ 2º - Na hipótese de atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, após 30 (trinta) dias do efetivo adimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA, entendendo-se com isso o a prestação dos serviços objeto do contrato e as notas fiscais devidamente certificadas para recebimento, o CONTRATANTE fica obrigado a proceder à atualização monetária na forma legal entre a data da entrega da nota fiscal certificada e do efetivo pagamento, na forma do inciso III, do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária/2011, abaixo identificadas. Para esse fim foi extraída a Nota de Empenho – OR – Ordinário 1107, em 22 de junho de 2010, na seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- O CONTRATANTE se obriga a:
- solicitar através da Secretaria Municipal de Saúde, a prestação do serviço conforme Projeto Básico n.º 105/04/2011 (fls. 07/10) do processo retromencionado;
 - publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93;
 - efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Segunda, após certificação da prestação dos serviços e entrega da nota fiscal pela CONTRATADA;
 - fornecer as informações necessárias para o correta execução do objeto contratado;
 - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
 - rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com o que foi contratado, na forma do artigo 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O CONTRATANTE, através da *Secretaria Municipal de Saúde*, deverá designar uma comissão destinada a fiscalizar e certificar a prestação dos serviços executados pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Deverá a comissão referida no caput certificar as notas fiscais da prestação dos serviços objeto do presente, mensalmente de acordo com o período utilizado.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)**, conforme homologação do Sr. Prefeito às fls. 133. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda e deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a entrega do material, objeto deste instrumento, conforme nota fiscal emitida de acordo com item “c” da Clausula Sexta, diretamente a CONTRATADA.

§2º-Na hipótese de atraso no pagamento pelo CONTRATANTE, após 30 (trinta) dias do efetivo adimplemento das obrigações por parte da CONTRATADA, entendendo-se com isso a entrega do material objeto do contrato e as notas fiscais devidamente certificadas para recebimento, o CONTRATANTE fica obrigado a proceder à atualização monetária na forma legal entre a data da entrega da nota fiscal certificada e do efetivo pagamento, na forma do inciso III, do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas oriundas do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária/2011, abaixo identificadas. Para esse fim foi extraída a Nota de Empenho – OR – Ordinário 1107, em 22 de junho de 2011, na seguinte forma:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O CONTRATANTE se obriga a:

- solicitar através da Secretaria Municipal de Saúde, a entrega do material conforme Projeto Básico n.º 105/04/2011 (fls. 07/10) do processo retromencionado;
- publicar o extrato do presente instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93;
- efetuar os pagamentos na forma da Cláusula Segunda, após certificação entrega do material e entrega da nota fiscal pela CONTRATADA;
- fornecer as informações necessárias para o correta execução do objeto contratado;
- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;
- rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com o que foi contratado, na forma do artigo 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA DO MATERIAL:

O CONTRATANTE, através da *Secretaria Municipal de Saúde*, deverá designar uma comissão destinada a fiscalizar e certificar a entrega do material pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Deverá a comissão referida no caput certificar as notas fiscais da entrega do material objeto do presente, mensalmente de acordo com o período utilizado.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2011.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-10867/2011 (SEMED).

CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 211/PGM/2011

Objeto: O objeto do presente Contrato é o compromisso da CONTRATADA em fornecer ao Município de Ji-Paraná, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, material de consumo (gêneros alimentícios para garantir a aquisição de merenda através do recurso do FNDE e APP’s das escolas urbanas e rurais), conforme homologação do Sr. Prefeito as Fls. 225/227, e devidamente descrito no Projeto Básico e Anexo I ao III (fls. 04/09) do processo administrativo em epígrafe, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME

Em razão do erro material verificado quando da digitação da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 211/PGM/2011, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME apresentamos a seguir correção do referido erro:
Onde se lê:

“Os produtos e seus respectivos preços são os constantes da proposta da CONTRATADA, que integram a Ata de Registro de Preços n.º 027/CGM/2011 e no seu Anexos I, bem como os objetos transcritos na homologação do Sr. Prefeito de fls. 225/227, conforme abaixo transcrita:

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME				
Item /RP	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
23	7.989	Kg	3,00	23.967,00
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 596.999,08

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 596.999,08 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)**, do Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 027/CGM/2011 de fls. 228/236. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto deste instrumento, conforme nota fiscal emitida de acordo com item “c” da Clausula Sexta, diretamente a CONTRATADA.

Leia-se:

“Os produtos e seus respectivos preços são os constantes da proposta da CONTRATADA, que integram a Ata de Registro de Preços n.º 027/CGM/2011 e no seu Anexos I, bem como os objetos transcritos na homologação do Sr. Prefeito de fls. 225/227, conforme abaixo transcrita:

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME				
Item /RP	Quant.	Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
23	7.989	Kg	3,80	30.358,20
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 603.390,28

O valor total do presente instrumento é de **R\$ 603.390,28 (seiscentos e três mil, trezentos e noventa reais e vinte e oito centavos)**, do Anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 027/CGM/2011 de fls. 228/236. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto deste instrumento, conforme nota fiscal emitida de acordo com item “c” da Clausula Sexta, diretamente a CONTRATADA.

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2011.

ERRATA:

Processo Administrativo: 1-13662/2010 (GABINETE PREFEITO).

TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO N.º 285/PGM/2010

O objeto do presente instrumento é a Alteração ao Contrato n.º 285/PGM/2010, Referente a locação de imóvel para funcionamento do Anexo I no 2º Distrito, conforme memorando n.º 0137/GAB/SEMAD/2010, anexo I e laudo de avaliação de imóvel para locação, e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 1-13662/2010 (GAB).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: FARIA & CIA LTDA

Em razão do erro material verificado quando da digitação da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 285/PGM/2010, firmado ente o Município de Ji-Paraná e a FARIA & CIA LTDA apresentamos a seguir correção do referido erro:

Onde se lê:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor total da locação do objeto do presente instrumento é de **R\$ 243.333,00 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais)**, sendo R\$ 20.333,00 (vinte mil, trezentos e trinta e três reais) mensais, conforme Processo Administrativo n.º 1-13662/2010 (GAB)”.

Leia-se:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PAGAMENTO:

O valor total da locação do objeto do presente instrumento é de **R\$ 243.996,00 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais)**, sendo R\$ 20.333,00 (vinte mil, trezentos e trinta e três reais) mensais, conforme Processo Administrativo n.º 1-13662/2010 (GAB)”.

Ji-Paraná, 27 de outubro de 2011.

Ji-Paraná, 1º de novembro de 2011.

ARMANDO REIGOTA FERREIRA FILHO
Procurador-Geral do Município
Decreto n.º 12750/GAB/PMJP/2009